



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.095 – Ano X– 09/02/2024 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.932, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI e art. 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.195, de 18 de julho de 2012;

Considerando a necessidade de realizar a alteração de membros nomeados pelo Decreto nº 1.837, 07 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes de Igaratinga-MG, nos termos da Lei Municipal nº 1.195/2012;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, de Igaratinga-MG, nos termos do disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.195/2012, para o biênio de 2024/2026, os seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Jaime Donizete da Fonseca;
- II- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ivani Flores Moreira Cardoso;
- III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- IV- Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Cíntia Cristina Ribeiro Machado;
- V- Representante do Conselho Municipal do Idoso: Israel Guimarães Marques;
- VI- Representante dos clubes desportivos amadores: Marcelo José Fernandes.

Art.2º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e dos membros de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art.3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

Art.4º- São atribuições de membros do Conselho Municipal de Esporte:

- I- Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir parecer e voto;
- II- Participar das discussões e deliberações do Conselho Municipal de Esporte;
- III- Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligências;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.095 – Ano X– 09/02/2024 – Pág.2

- IV- Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
- V- Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
- VI- Pedir vista de processo e requerer adiantamento de votação;
- VII- Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho Municipal de Esporte;
- VIII- Assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
- IX- Propor convocação de sessão extraordinária;
- X- Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
- XI- Após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;
- XII- Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Art.5º- Fica revogado o Decreto nº 1.723, de 10 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 1.837, 07 de fevereiro de 2023.

Art.6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 09 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.933, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei nº 1.073, de 22 de outubro e 2009 e sua alteração trazida pela Lei nº 1.717, de 10 de março de 2022, e:

Considerando a mudança de alguns membros daqueles que foram nomeados pelo Decreto nº 1.745, de 06 de abril de 2022;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMI, de Igaratinga-MG, os seguintes membros:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.095 – Ano X– 09/02/2024 – Pág.3

I – Da administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Efetivo: Israel Guimarães Marques;
- 2) Suplente: Elisângela Aparecida Fernandes.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Efetivo: Daniela Fernandes Franco;
- 2) Suplente: Claudia Aparecida de Oliveira.

c) Representante da Procuradoria Municipal:

- 1) Efetivo: Carla Patrícia de Oliveira Fares;
- 2) Suplente: Júlio César Ferreira da Silva.

d) Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

- 1) Efetivo: Thamires de Faria Dutra;
- 2) Suplente: Douglas França Fonseca.

II – Dos Usuários:

a) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: Delza Silva Camargos;
- 2) Suplente: Terezinha Rufina Guimarães Campidell.

b) Representante Do Lar dos Idosos Padre Libério:

- 1) Efetivo: Auxiliadora Maria de Almeida;
- 2) Suplente: Vanderlei Alves de Medeiros.

c) Representante do Benefício da Prestação de Continuada – BPC:

- 1) Efetivo: Dilza Maria da Silva;
- 2) Suplente: Maura Augusta da Silva.

d) Representante da Sociedade São Vicente de Paula:

- 1) Efetivo: Reginaldo Alves Lima;
- 2) Suplente: Antônio de Melo Lima.

Art.2º- O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.

Art. 3º- Fica Revogado o Decreto nº 1.745, de 06 de abril de 2022.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Igaratinga-MG e sua afixação da Sede dos Conselhos e na forma da Lei Orgânica



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.095 – Ano X– 09/02/2024 – Pág.4

Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 09 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II da Lei Complementar nº12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o requerimento da Servidora **Mitriz Aparecida de Souza Rodrigues Ferreira**, de protocolo nº 13.696, de 07 de fevereiro de 2024, solicitando licença sem vencimento, a qual foi deferida;

Considerando o disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder a Servidora **Mitriz Aparecida de Souza Rodrigues Ferreira**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Educacionais, licença sem vencimento a partir do dia 01 de março de 2024, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX, e art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.095 – Ano X– 09/02/2024 – Pág.5

Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o requerimento de protocolo nº 13.680, de 05 de fevereiro de 2024, onde a servidora Maria Geralda da Silva, solicita a exoneração de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1º- Exonerar, a pedido, a servidora pública **Maria Geralda da Silva**, do cargo de Chefe de Seção Administração do Sistema de Água e Esgoto de Antunes, para o qual foi nomeada pela a Portaria nº 806, de 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 09 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna publica a retificação da abertura da **Dispensa nº 02/2024 – Processo nº 04/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL ESPECIALIZADO PARA IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Dotações orçamentarias: 13.001.04.129.43.2016.3.3.90.36.00.1.500 e 13.001.04.129.43.2016.3.3.90.39.00.1.500. Envio das propostas no e-mail: dispensa@igaratinga.mg.gov.br até 19/02/2024 às 16:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Aviso de compra direta na integra no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 09.02.2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 15/2024 referente a **Dispensa nº 03/2024 – Processo nº 05/2024-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS: (SIGRES, E-GESTOR, PPI, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, GEICOM E DIGISUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Empresa vencedora: MARIANA TIAGO SANTIAGO 04925654659, inscrita no CNPJ nº 20.059.650/0001-10, valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: 07.01.10.302.43.2066.3.3.90.39.00.1.500. Vigência:09/02/2024 a 08/02/2025. Igaratinga. 09 de fevereiro de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.095 – Ano X– 09/02/2024 – Pág.6

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 03/2024 – Processo nº 05/2024-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS: (SIGRES, E-GESTOR, PPI, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, GEICOM E DIGISUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.** Empresa vencedora: MARIANA TIAGO SANTIAGO 04925654659, inscrita no CNPJ nº 20.059.650/0001-10, valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Igaratinga. 09 de fevereiro de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 020/2021. CONTRATADO: **CAETANO MÁQUINAS LTDA.** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e recuperação de equipamentos (serviços mecânicos em veículos diesel pesado). Vigência – 10.02.2024 à 09.02.2025. Embasamento Legal – art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Igaratinga, 09 de fevereiro de 2024 - Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do segundo aditivo ao contrato de Prestação de serviços nº 021/2021. CONTRATADO: **AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS UNIÃO LTDA.** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e recuperação de equipamentos (serviços elétricos em veículos diesel pesado). Vigência – 10.02.2024 à 09.02.2025. Embasamento Legal – art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Igaratinga, 09 de fevereiro de 2024 - Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo, empresa **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ EIRELI**, contrato nº 21/2022, firmado aos 11 de fevereiro de 2022. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 14/02/2024 à 13/02/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga, 09 de fevereiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo, empresa **DANIEL JÚNIOR AMARAL**, contrato nº 22/2022, firmado aos 11 de fevereiro de 2022. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 14/02/2024 à 13/02/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga, 09 de fevereiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal